



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PROVIMENTO N. 003/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, em função Corregedora e no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das regras referentes ao Plantão Judiciário existentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do art. 227-K, inciso III, do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região, que trata do Plantão Judiciário, nos termos seguintes:

Art. 227-K A equipe de servidores de plantão, para auxílio aos magistrados, será assim composta:

(...)

III - 1 (um) servidor, na forma de revezamento, entre os lotados na Secretaria de Vara do Trabalho da Capital ocupantes:

- a)** do cargo de Diretor de Secretaria;
- b)** da função comissionada de assistente de diretor; e
- c)** da função comissionada de assistente de juiz.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Presidente do TRT da 24ª Região